



**Dom Pedro Carlos Cipollini**

Bispo Diocesano de Santo André - SP

**Em nome de Jesus**

Prot. 3316/35

## **DECRETO DE NOMEAÇÃO DE EXORCISTA**

Inspirada na prática e mandamento de seu Fundador, a Igreja, desde os primórdios, fez orações em favor dos fiéis, visando protegê-los contra a influência do maligno e subtraí-los de seu domínio (cf. Santo Hipólito de Roma, Tradição Apostólica, 42), através da celebração de exorcismos que são sacramentais, sendo o exorcismo maior e solene, uma ação litúrgica, os quais devem manifestar a fé da Igreja na força vitoriosa do Ressuscitado (cf. 1Jo 3,8), a própria Igreja ajuda na vinda do Reino (Mc 16,16).

Sendo que ninguém pode fazer legitimamente exorcismos em possessos, a não ser que tenha obtido licença peculiar e expressa do Ordinário local (cf. CDC cân. 1172 n. 1);

Sendo que esta licença deve ser concedida pelo Bispo somente a presbíteros que se distingam pela piedade, ciência, prudência e integridade de vida (cf. CDC cân. 1172 n. 2);

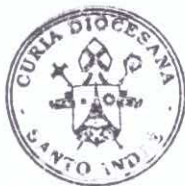
Exercendo meu múnus pastoral, com a consciência de Pastor, responsável pela vida espiritual dos diocesanos, mediante a necessidade que se apresenta do exercício deste múnus em nossa Igreja diocesana e, contando com a disponibilidade e espírito de serviço a nós manifestado, nomeio como exorcista para a Diocese de Santo André, o

**Revmo. Sr. Pe. VINÍCIUS FERREIRA AFONSO**

sacerdote incardinado em nossa Diocese, cujas virtudes e qualidades o tornam idôneo para a cura das almas, sendo que o mesmo, capacitando-se para este ofício, exercerá este múnus com humildade, em estreita união com o Bispo Diocesano em sintonia com as orientações pastorais, usos e costumes de nossa Diocese e das Diretrizes para o Ministério do Exorcismo à luz do Ritual vigente e editado pela Associação Internacional dos Exorcistas, enquanto de nossa parte não ordenarmos o contrário.

Siga o exorcista nomeado as orientações da Igreja contidas no “Ritual de Exorcismos”, renovado por decreto do Concílio Vaticano II e promulgado pelo papa São João Paulo II e o “Subsídio Doutrinal n. 9/2017: Exorcismos: reflexões teológicas e orientações pastorais”, da Comissão Episcopal Pastoral Para a Doutrina da Fé da CNBB.

Cúria Diocesana de Santo André, 27 de dezembro de 2023, Festa de São João Apóstolo e Evangelista.



*Dom Pedro Carlos Cipollini*

Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo de Santo André

*Pe. Camilo Gonçalves de Lima*

Pe. Camilo Gonçalves de Lima  
Chanceler do Bispado

